# E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

## LEI Nº 1.636 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LOA, A LDO E O PPA, TODOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON WAGNER FANTIN,** Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB. | |
| PROGRAMA | 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO | |
| | | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ATIVIDADE | 2077 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE | |
| DEST. RECUR. | 01.110.000 | |
| ELEMENTO | (241) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 128.500,00 |
| | | |
| TOTAL | | **128.500,00** |

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB. | |
| PROGRAMA | 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO | |
| | | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ATIVIDADE | 2077 - MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE | |
| DEST. RECUR. | 01.110.000 | |
| ELEMENTO | (242) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.500,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2079 - ADIANTAMENTOS - DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE | |
| ELEMENTO | (245) 3.3.90.39 - 2079 - ADIANTAMENTOS – DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE | 3.000,00 |
| | | |
| UNIDADE ORÇ. | 09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB. | |
| PROGRAMA | 0013 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| | | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ATIVIDADE | 2070 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RECURSOS PRÓPRIOS - CFEM | |
| DEST. RECUR. | 01.110.000 | |
| ELEMENTO | (248) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2073 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DO BOSQUE MUNICIPAL | |
| ELEMENTO | (254) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| ELEMENTO | (255) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2075 - MANUTENÇÃO ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA | |
| ELEMENTO | (259) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇ. | 09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB. | |
| PROGRAMA | 0035 - DESENVOLVIMENTO TÉCNICO AGRÁRIO | |
| | | |
| FONTE | 01 - TESOURO | |
| ATIVIDADE | 2081 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO AGRÁRIO | |
| DEST. RECUR. | 01.110.000 | |
| ELEMENTO | (267) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| ELEMENTO | (268) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 9.000,00 |
| ELEMENTO | (270) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2084 - SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM | |
| ELEMENTO | (277) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| ELEMENTO | (278) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| ELEMENTO | (279) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| ELEMENTO | (280) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| | | |
| ATIVIDADE | 2085 - ASSISTÊNCIA TÉC. EXTRAÇÃO RURAL P/ AGRICULTURA FAMILIAR | |
| ELEMENTO | (281) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| ELEMENTO | (282) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | **128.500,00** |

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos II e V respectivamente, os Programas abaixo:

I. 0013 – Conservação e Preservação do Meio Ambiente;
II. 0014 –Apoio Administrativo – Desenvolvimento Agrário, e
III. 0035 – Desenvolvimento Técnico Agrário, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Art. 4º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.518/2015 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 em suas metas para o exercício de 2016, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.070 – Manutenção do Meio Ambiente – Rec. Próprios - CFEM
II. 2.073 – Manutenção e Melhoria do Bosque Municipal;
III. 2.075 – Manutenção Arborização da Área Urbana;
IV. 2.077 – Manutenção Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
V. 2.079 – Adiantamentos – Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
VI. 2.081 – Manutenção do Desenvolvimento Técnico Agrário;
VII. 2.084 – Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e
VIII. 2.085 – Assistência Tec. Extração Rural P/Agricultura Familiar

Art. 5º. As características dos Programas e suas respectivas Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos devidos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 28 de setembro de 2016.

**GILSON WAGNER FANTIN**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ ACETO**
Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO MASSAO MATSUMOTO**
Secretário Municipal de Finanças

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Kátia Regina da Silva
Diretora de Assuntos Jurídicos Fiscais

Projeto de Lei nº 1.628/2016 de autoria do Legislativo Municipal